



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 27 de maio de 2002.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 1999.

VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 1999, conforme contido à folha 149 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC 001920/026/99.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2002.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2002, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.